

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD Web mail: dppc.staap@policiacivil.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PORTE PARA POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS

A expedição de porte de policiais civis aposentados está sendo realizada em novo formato (digital). Desta forma, os documentos abaixo relacionados, notadamente, o que se refere à data de publicação é imprescindível para operar o respectivo sistema.

Finalizado o processo, o próprio sistema do Dipol dispara uma mensagem para o e-mail informado pelo requerente, com orientações para que possa imprimir seu respectivo porte.

## Documentos obrigatórios:

- 1. Requerimento padrão (obrigatório e-mail e telefone para contato);
- 2. Cópia da cédula funcional, na qual conste a condição de aposentado
- 3. Cópia do comprovante de residência
- 4. Cópia da publicação na imprensa oficial (DOE) da respectiva aposentadoria
- 5. Cópia do último hollerit na condição de aposentado
- 6. Para policiais civis aposentados <u>há mais de 10 (dez) anos, l</u>audo psicotécnico expedido por psicólogos credenciados pela Polícia Federal

OBS: A Polícia Civil, para a obtenção do porte de aposentado, disponibiliza atendimento gratuito para realização de exame psicotécnico de policiais civis em seus núcleos de psicologia (Acadepol e DAP). O interessado deverá solicitar ofício neste Serviço Técnico de Armas (STA) e agendar sua avaliação diretamente com o núcleo escolhido.

Deinter, Delegacias Seccionais de Polícia e demais Departamentos, deverão, após receber os processos de solicitação de que trata a presente orientação e cadastrá-los no sistema do Dipol (link: 10.75.200.118/sistemaspoliciais). Concluído esta etapa, as informações poderão ser acessadas pela equipe do Serviço Técnico de Armas da DPCRD para validação e liberação do respectivo porte.

Serviço Técnico de Armas da DPCRD e-mail: dppc.staap@policiacivil.sp.gov.br

Fone: 3311-3135 / 3179



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC
Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD Web mail: dppc.staap@policiacivil.sp.gov.br

Excelentíssimo Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD/DPPC

Eu,		, ρ	ortador da cédula de			
identidade						
nº	,(CARREIF	(CARREIRA)				
(ESTADO CIVIL)		,residente				
,			Bairro:			
Cid	CEP					
, telefone:(	)_		,e.mail:			
	, r	nos termos da legislaçã	ăo federal em vigor,			
especialmente da Portaria DGP 40 - de	23-10-2014,	alterada pela Portaria DG	P 101 de 27-12-2018,			
declara que não possui restrição para p	ortar arma de	e fogo e que necessita da	manutenção do porte			
para sua defesa e de seus familiares, po	ois em decorré	ència do exercício da func	año policial, mesmo na			
inatividade, pode sofrer represálias morn		_	•			
·		•				
da sociedade, razão pelo qual, junta		•	. ,			
conhecimento da legislação pertinente	•	•	•			
comprobatório do inerente Porte de Arma	a de Fogo de l	Policial Civil Aposentado,	para a (s) ARMA (S) a			
seguir:						
Termos em que						
P. Deferimento						
São Paulo,	de	de 20				

Assinatura: